LEI Nº 795/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) criando a seguinte dotação orçamentária:

0101	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R$)
01.031.0001.2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	1.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação na forma do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme segue abaixo o detalhamento:

0101	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R$)
01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Prestados Pessoa Física	10.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º Ficam as referidas dotações acrescidas a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 22 DE MAIO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal